



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## DECRETO Nº 005/2017

*SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.727, de 26 de janeiro de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 347.936,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.093	Adquirir Veículo – Gabinete	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	80.830,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854200061.094	Adquirir Picador/Triturador	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.086	Controle Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00
Fonte 500	Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM	2.506,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bloco de Invest. Rede Serv.Saúde- Port.Nº204/07-GM	37.600,00
1030200071.042	Implantar e Equipar UPA I – Unidade Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 345.936,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de julho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 26 de janeiro de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
*Secretário Municipal da Fazenda,*  
*Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,*  
*Planejamento e Coordenação Geral*